

Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos específicos para centro Cirúrgico e para Central de Material Esterilizado - CME para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 18 de março de 2022 às 09h52min (documento SEI 0012289479).

7º Questionamento: "Essas informações qualificam o descritivo e com isso se legitima a igualdade de disputa entre as marcas concorrentes, além de ser relevante para a evolução clínica dos pacientes. Item 01 - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS O Indice Bispectral (BIS) é uma tecnologia pertencente a Medtronic, que possibilita a monitorização da profundidade anestésica, isto é, manter seguro e adequado o nível de consciência durante os procedimentos cirúrgicos com anestesia geral. Porém, quando se limita a tecnologia para uma marca, diminui a possibilidade de outras tecnologias, que trazem para o médico anestesiologista a mesma segurança para manter um nível de consciência adequado e seguro para as anestesias gerais. Por isso, gostaríamos de questionar se aceitam também, outras tecnologias que proporcionam o mesmo benefício. Reforçando que em todas as tecnologias no mercado, esta monitorização é não invasiva e requer apenas o sensor (uso único) dedicado de cada marca. Sendo assim, aguardamos esclarecimentos."

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0012317561/2022 - SES.UAF.ACM: "Registra-se que os produtos ofertados pelas proponentes deverão atender na íntegra as disposições do Edital.

Além disso, cumpre registrar que o subitem 6.1 do Anexo VII - Termo de Referência do Edital dispõe acerca da possibilidade das proponentes ofertarem produto com especificações técnicas que se igualem ou superem o disposto no Termo de Referência, desde que mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades:

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

As documentações dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho funcionalidades. Para tal. licitante obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. Os produtos cotados deverão preencher todas as especificações técnicas previstas no item 2 do Termo de Referência."

Recebido em 18 de março de 2022 às 15h07min (documento SEI 0012294988 e 0012300827).

8º Questionamento: "DO PRAZO DE ENTREGA Consta no edital que "23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação." O prazo considerado em edital para a entrega dos equipamentos se mostra inexequível, trazendo a necessidade de sua prorrogação. Nossos produtos e de outros concorrentes, são de procedência importada e tal importação têm levado um tempo maior para produção e entrega, portanto, se faz necessário prorrogar o prazo exigido inicialmente no edital para que possamos oferta-los e entrega-los em conformidade com o praticado no mercado e sem o risco de incorrer em inadimplemento contratual. Ressaltamos que esse fato poderá ser um impeditivo para que mais empresas participem da disputa, ocasionando em prejuízo no andamento do certame, considerando que quanto mais licitantes participarem, mais benefícios estarão atrelados, levando em conta o princípio da economicidade e eficiência e da competitividade. Sendo assim, por favor, solicitamos que o prazo de entrega seja prorrogado para 90 (noventa) dias, visto que nossos equipamentos são de origem estrangeira e dependem de importação, bem como, devido à crise global de escassez de semicondutores e componentes eletrônicos que tem atingido toda a indústria de equipamentos. Segue anexa a carta da ABIMO que representa a indústria de equipamentos medico no Brasil dando visibilidade aos fatos."

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0012317909/2022 - SES.UAF.ACM: "Referente à solicitação de alteração do prazo de entrega, optamos pela manutenção do prazo previsto em Edital, no entanto, ressalta-se o disposto no subitem 8.3 do item 8-Obrigações da Contratada específicas do objeto do Anexo VII - Termo de Referência do Edital:

> 8.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, assim como a data prevista para a efetivação da entrega; a solicitação de dilatação do prazo de entrega será analisado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, que dará parecer favorável ou não após análise."

9º Questionamento: "DO CNPJ DE FATURAMENTO Consta no preâmbulo do edital o Município de Joinville, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10. Já na minuta contratual, consta o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37 e o Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09. Ademais, no item 25.2 do edital, tem-se que "O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município". Por favor, gostaríamos que este órgão confirmasse qual CNPJ deverá constar na nota fiscal para fins de pagamento dos equipamentos adquiridos."

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0012317909/2022 - SES.UAF.ACM: "Referente ao CNPJ que deve constar na Nota Fiscal para pagamento, informamos que a empresa Contratada deverá observar o disposto na Nota da Empenho encaminhada pela Contratante, considerando que o presente Edital possui itens para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, sendo que estes possuem CNP.Js distintos."

OBS: Na resposta ao esclarecimento SEI nº 0012289209, ONDE SE LÊ: Recebido em 17 de janeiro de 2022 às 16h46min. LEIA-SE: Recebido em 17 de março de 2022 às 16h46min.

Atenciosamente,

Pregoeiro, Portaria nº 001/2022 - SEI nº 0011532106





Documento assinado eletronicamente por Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0012318942 e o código CRC A5DB0E38.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC www.joinville.sc.gov.br

21.0.259224-8

0012318942v2